



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO  
NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS - EDIÇÃO 855 DE 29 DE  
JANEIRO DE 2021 - NA PÁGINA 20.**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO Nº.003/SESAU/2021**

**ONDE SE LÊ:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.27.001/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.579.818/0001-50, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), O objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda e cadeiras incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender o protocolo da OMS contra o COVID-19, com o afastamento dos pacientes atendidos diariamente no PAM – Posto de Atendimento Médico de Araruama, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020, pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

**LEIA-SE:**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.27.001/2020, RATIFICO a dispensa de licitação para **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.579.818/0001-50, no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), O objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda e cadeiras incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender o protocolo da OMS contra o COVID-19, com o afastamento dos pacientes atendidos diariamente no PAM – Posto de Atendimento Médico de Araruama, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº.65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020, pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 17 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama